

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES, VICE-PRESIDÊNCIA  
DO GOVERNO REGIONAL**

**Despacho n.º 587/2008 de 1 de Julho de 2008**

Considerando que a Técnica Superior de 1.ª Classe, Ana Filipa Patrão Costa de Sousa, do quadro de pessoal da Direcção Geral da Administração e Emprego Público - Ministério das Finanças e Administração Pública, manifestou interesse em ser requisitada para a Administração Regional.

Considerando que até 31 de Dezembro de 2008 está suspensa a possibilidade, de requisição de funcionários da Administração central e autárquica do Estado para a Administração regional, salvo despacho fundamentado do Presidente e do Vice-Presidente do Governo Regional.

Considerando que a experiência detida pela funcionária, constante do seu Curriculum Vitae, representa uma mais valia, pelo trabalho desenvolvido na área social.

Considerando que, de acordo com o disposto na alínea e) no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 85/85, de 1 de Abril, se encontra obtida a anuência da Administração Central através da Direcção Geral da Administração e Emprego Público.

No uso das competências conferidas pelo artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2007/A, de 27 de Dezembro, e ao abrigo do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 85/85, de 1 de Abril, que implementa o sistema de mobilidade profissional e territorial dos funcionários dos quadros da administração central e das administrações regionais autónomas, determina-se o seguinte:

É autorizada requisição da Técnica Superior de 1.ª Classe, Ana Filipa Patrão Costa de Sousa, da Direcção Geral da Administração e Emprego Público – Ministério das Finanças e Administração Pública, para a Divisão de Acção Social da Horta – Instituto de Acção Social, pelo período de um ano, prorrogável.

17 de Junho de 2008. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha Ávila*.